

DECRETO Nº 34 DE 17 DE JUNHO DE 2024

“ALTERA DECRETO 019/2024 QUE DISPÕE SOBRE OS FERIADOS NACIONAIS, MUNICIPAIS E PONTOS FACULTATIVOS DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO”.

O prefeito municipal de Santo Antônio do Retiro/MG, **IVO FERNANDES SILVA**, no uso de suas atribuições legais especialmente as contidas na lei orgânica municipal e no exercício regular do cargo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado os feriados municipais para o ano de 2024:

Nº	DIA	MÊS	TIPO DE FERIADO	COMEMORAÇÃO
01	01 – Segunda-feira	Janeiro/2024	Feriado Nacional	Confraternização Universal
02	12 – Segunda-feira	Fevereiro/2024	Ponto Facultativo	-----
03	13– Terça-feira	Fevereiro / 2024	Feriado Nacional	Carnaval
04	14 – Quarta-feira	Fevereiro / 2024	Ponto Facultativo	Quarta-feira de Cinzas
05	28- Quinta-feira	Março/2024	Ponto Facultativo	-----
06	29 – Sexta-feira	Março/2024	Feriado Nacional	Paixão de Cristo
07	31 – Domingo	Março/2024	Feriado Nacional	Páscoa
08	21 – Domingo	Abril/2024	Feriado Nacional	Tiradentes
09	01 – Quarta-feira	Maió/2024	Feriado Nacional	Dia do Trabalho
10	30 – Quinta-feira	Maió/2024	Feriado Nacional	Corpus Christi
11	31– Sexta-feira	Maió/2024	Ponto Facultativo	-----
12	13 – Quinta-feira	Junho/2024	Feriado Municipal	Festa de Santo Antônio
13	14 – Sexta-feira	Junho/2024	Ponto Facultativo	-----
14	24-Segunda-Feira	Junho/2024	Ponto Facultativo	São João
14	07 – Sábado	Setembro/2024	Feriado Nacional	Independência do Brasil
15	07- Segunda-feira	Outubro/2024	Ponto Facultativo	-----
16	12 – Sábado	Outubro/2024	Feriado Nacional	Dia da padroeira do Brasil
17	02 – Sábado	Novembro/2024	Feriado Nacional	Dia dos Finados
18	15 – Sexta-feira	Novembro/2024	Feriado Nacional	Proclamação da Republica
19	21 – Sábado	Dezembro/2024	Feriado Municipal	Aniversario da Cidade
20	25 – Quarta-feira	Dezembro/2024	Feriado Nacional	Dia de natal
21				
22				
23				
24				
25				

Art. 2º - As datas mencionadas neste decreto não se aplicam aos serviços essenciais do município, oportunidade em que os seus respectivos servidores deverão procurar a secretaria responsável para fins de organização.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Retiro, 17 de junho de 2024.

